



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos – SUBJUR
Gabinete do Subprocurador-Geral

ATO Nº 01/2021/SUBJUR

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos – SUBJUR, no uso de suas atribuições delegadas (Res. nº 2008/2020/PGJ), e notadamente em atenção ao disposto no Regimento Interno da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos (Res. nº 2185/2020/PGJ, Anexo, art. 10, parágrafo único, e art. 11, parágrafo único), define e consolida, no âmbito dos Núcleos Cível e Criminal dessa Subprocuradoria-Geral, a seguinte subdivisão: **NÚCLEO CRIMINAL: SETOR I** (prerrogativas de função *lato sensu*); **SETOR II** (prefeitos); **SETOR III** (instância de revisão); e **SETOR IV** (conflito de atribuições criminal); **NÚCLEO CÍVEL: SETOR I** (prerrogativas de função – chefes de poder); **SETOR II** (controle de constitucionalidade); **SETOR III** (fiscal da ordem jurídica); e **SETOR IV** (conflito de atribuições cível).

Curitiba, 5 de julho de 2021.



Mauro Sérgio Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos